



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES, COM OBJETIVOS DE APOIAR AS FORMAÇÕES E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CONFORME AS NECESSIDADES E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS-CE.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente solicitação tem por objeto a **aquisição de acervo bibliográfico especializado na área educacional e pedagógica**, destinado a atender às necessidades de formação continuada, aperfeiçoamento profissional e apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pelos **professores, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus-CE**.

2.2. A contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de formação, planejamento, acompanhamento pedagógico e gestão escolar, em consonância com as diretrizes educacionais aplicáveis ao Município e com o interesse público envolvido na melhoria contínua da prestação do serviço educacional.

2.3. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas e de adequada caracterização do interesse público a ser atendido.

2.4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal está relacionada, entre outros fatores, à qualificação dos profissionais responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e gestão das atividades educacionais.

2.4.2. O contexto educacional contemporâneo apresenta demandas relacionadas à recomposição das aprendizagens, educação inclusiva, utilização de diferentes metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, gestão pedagógica, desenvolvimento de competências e habilidades, acompanhamento dos resultados educacionais e implementação das diretrizes curriculares.

2.4.3. Nesse cenário, a disponibilização de **referenciais bibliográficos atualizados e tecnicamente pertinentes** constitui recurso de apoio às ações de formação continuada e ao desenvolvimento profissional dos servidores da educação, possibilitando o acesso sistematizado a conhecimentos, metodologias, experiências e fundamentos teóricos relacionados às suas respectivas atribuições.

2.5. A aquisição do acervo bibliográfico justifica-se, especialmente, pelos seguintes aspectos:



PREFEITURA

PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal
de Pacajus.**

CNPJ:07.384.407/0001-09



a). Apoio à formação continuada dos profissionais da educação.

a1). A formação continuada constitui importante instrumento de desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação, contribuindo para a atualização de conhecimentos e para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão.

a2). A disponibilização de obras especializadas permitirá ampliar as fontes de estudo utilizadas nos processos formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como estimular práticas de estudo individual e coletivo nas unidades escolares.

b). Alinhamento às diretrizes educacionais.

b1). O acervo contempla conteúdos compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino e com as diretrizes e documentos educacionais aplicáveis, incluindo, conforme a pertinência temática das obras, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, o **Documento Curricular Referencial do Ceará** e o **Plano Municipal de Educação**, além de outras normas e orientações educacionais vigentes.

b2). A seleção das obras observou critérios de pertinência, atualidade, qualidade do conteúdo e adequação às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

c). Fortalecimento da gestão escolar.

c1). A aquisição de obras destinadas à gestão educacional e escolar proporcionará subsídios para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por diretores e coordenadores pedagógicos, especialmente nos campos da liderança pedagógica, planejamento, acompanhamento da aprendizagem, gestão democrática, formação de professores, organização dos processos escolares e gestão de pessoas.

c2). O acesso a referências especializadas poderá contribuir para qualificar os processos de tomada de decisão e de acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas das unidades escolares.

d). Aprimoramento das práticas pedagógicas.

d1). As obras destinadas aos professores oferecem fundamentos teóricos e metodológicos que contribuam para o planejamento e desenvolvimento das atividades de ensino, contemplando, conforme as necessidades identificadas, temas como metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, recomposição de aprendizagens, educação inclusiva, alfabetização, letramento, desenvolvimento de competências e habilidades, planejamento pedagógico e elaboração de estratégias didáticas.

d2). O acervo constituirá recurso complementar para subsidiar a atuação dos docentes e favorecer a reflexão sobre suas práticas profissionais.

e). Apoio às ações de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

e1). Os materiais bibliográficos poderão ser utilizados como referências nos encontros de formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, estudos dirigidos e



PREFEITURA

PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal
de Pacajus.**

CNPJ:07.384.407/0001-09

demais atividades de desenvolvimento profissional promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

e2). A disponibilização dos materiais de forma organizada e acessível também poderá favorecer a constituição de uma cultura institucional de estudo, pesquisa e compartilhamento de conhecimentos.

f). Valorização e bem-estar dos profissionais da educação – projeto Kit do Professor.

f1). O aumento das exigências pedagógicas, a sobrecarga de tarefas e a falta de tempo para o cuidado pessoal têm afetado o bem-estar físico e mental dos profissionais da educação. Para enfrentar esse cenário, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu o projeto Kit do Professor, destinado a fortalecer a motivação e a valorização de professores, coordenadores e diretores da rede municipal, conforme Termo de Julgamento emitido pela Diretoria de Ensino.

f2). A contratação concretiza o dever de valorização dos profissionais da educação e de promoção do aperfeiçoamento profissional continuado, previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e constitui despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70, inciso I, da LDB).

2.6. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

2.6.1. A contratação beneficiará diretamente os profissionais integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus-CE, especialmente:

- **Professores:** mediante acesso a referências destinadas ao aperfeiçoamento didático e metodológico, planejamento das aulas, avaliação da aprendizagem e desenvolvimento das práticas pedagógicas;
- **Coordenadores pedagógicos:** mediante acesso a conteúdos
- que subsidiem o acompanhamento pedagógico, a formação dos docentes, o planejamento educacional e a articulação das ações pedagógicas da unidade escolar;
- **Diretores escolares:** mediante acesso a referências relacionadas à gestão pedagógica, administrativa e de pessoas, liderança escolar, planejamento e organização dos processos educacionais.

2.6.2. Indiretamente, a contratação poderá beneficiar os **estudantes da Rede Municipal de Ensino**, na medida em que o aprimoramento dos processos de formação e das práticas profissionais dos servidores da educação contribua para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.7. INTERESSE PÚBLICO E RESULTADOS ESPERADOS

2.7.1. A contratação busca atender a uma necessidade concreta da Administração Pública Municipal relacionada à disponibilização de recursos bibliográficos para suporte às ações de formação continuada e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e de gestão educacional.



2.7.1.1. Com a aquisição, esperam-se, entre outros, os seguintes resultados:

- a). ampliar a disponibilidade de referências bibliográficas especializadas para os profissionais da educação;
- b). fortalecer as ações de formação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- c). proporcionar subsídios teóricos e metodológicos para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- d). favorecer o alinhamento das práticas educacionais às diretrizes curriculares e educacionais vigentes;
- e). estimular a cultura de estudo, pesquisa, leitura e autoformação entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- f). qualificar os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
- g). contribuir para o aprimoramento contínuo das condições de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

2.7.1.2. Ressalta-se que os resultados educacionais decorrentes da formação continuada dependem de múltiplos fatores, razão pela qual a aquisição do acervo bibliográfico deverá ser compreendida como **instrumento de apoio às políticas e ações educacionais.**

2.8. CONSIDERAÇÕES QUANTO À SELEÇÃO DO ACERVO.

2.8.1. A definição das obras decorreu de levantamento das necessidades efetivas da Rede Municipal de Ensino, realizado pela Diretoria de Ensino e registrado no Termo de Julgamento juntado aos autos, que considerou, entre outros aspectos:

- Os temas prioritários identificados pela Secretaria Municipal de Educação;
- As necessidades de formação dos diferentes segmentos profissionais;
- A atualidade e pertinência dos conteúdos;
- A adequação das obras às diretrizes curriculares e educacionais vigentes;
- A qualidade e relevância técnica do conteúdo;
- A quantidade necessária para atendimento da demanda;
- A relação entre a utilização prevista e o investimento público;
- A disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o planejamento da contratação.

2.8.2. Com base nesses critérios, foram selecionados os três itens que compõem o Kit do Professor, concebidos como conjunto: o caderno é o instrumento de registro, e as duas obras são o conteúdo que alimenta a reflexão. A justificativa técnica de cada item, detalhada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Julgamento, é a seguinte:

a) Livro Caderno Personalizado (ISBN 978-65-89418-23-8): suporte de registro de reuniões, planejamentos, observações e encaminhamentos das formações, em formato portátil (13 x 21



cm), com páginas personalizadas que situam o material no contexto da rede municipal e funcionam de forma articulada com as duas obras do conjunto;

b) A Escola que Encanta e Transforma Vidas – Max Haetinger (ISBN 978-85-68941-07-2): obra de "chão de escola", fundada em mais de 30 anos de sala de aula e de formação de educadores, que se distingue por equilibrar razão e emoção, por tratar do reencantamento do próprio professor, por apresentar visão desmistificada da tecnologia, adequada a escolas sem grandes recursos, e por linguagem acessível, aplicável de imediato ao planejamento;

c) Coração de Professor e Espaço de Amizade: palavras para o coração de quem ensina – Aluisio Cavalcante (ISBN 978-65-89418-06-1): obra voltada à dimensão afetiva e relacional da docência e à escola como espaço de convivência, dirigida diretamente a quem ensina, adequada a momentos de acolhimento e leitura compartilhada, e complementar à obra de Max Haetinger.

2.8.3. A indicação de títulos e autores específicos decorre da avaliação técnico-pedagógica do conteúdo das obras, e não de preferência por editora ou marca, em observância à vedação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.9. CONCLUSÃO.

2.9.1. Diante do exposto, a aquisição de **acervo bibliográfico especializado para formação continuada e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Pacajus-CE** mostra-se relacionada a uma necessidade administrativa concreta, consistente na disponibilização de materiais técnicos e pedagógicos capazes de subsidiar as ações de formação, planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das atividades educacionais.

2.9.2. A necessidade, os quantitativos, as especificações e a solução adotada encontram-se definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, transparência e economicidade.

2.9.3. Assim, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de formação continuada e de disponibilização de referências especializadas aos profissionais da educação, entende-se pertinente o prosseguimento da contratação, cuja viabilidade técnica e econômica foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

2.10. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.10.1. A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal
de Pacajus.**

CNPJ:07.384.407/0001-09



§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.10.2. A inviabilidade de competição decorre da natureza do objeto: as obras são individualizadas por título, autoria e ISBN e foram escolhidas pelo seu conteúdo, não podendo ser substituídas por similares. As obras literárias são protegidas pela Lei nº 9.610/1998, que condiciona a autorização do autor a sua reprodução e distribuição (art. 29) e assegura ao editor, por meio do contrato de edição, a exclusividade de publicação e exploração da obra (art. 53).

2.10.3. Conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, entidade responsável pela Agência Brasileira do ISBN, válida até 27/03/2027 (código de verificação CE-2627316), as três obras objeto desta contratação são de edição e publicação exclusivas, em todo o território nacional, da empresa CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 15.390.730/0001-13, que está também exclusivamente autorizada a distribuí-las e comercializá-las no Estado do Ceará.

2.10.4. A declaração abrange, portanto, a edição, a distribuição e a comercialização dos títulos, afastando a possibilidade de sua aquisição junto a outros fornecedores no Estado do Ceará. A autenticidade da declaração deverá ser verificada no site eletrônico da CBL antes da contratação, juntando-se aos autos o comprovante da consulta, em atenção à Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União.

2.10.5. A escolha recaiu sobre as obras, e não sobre o fornecedor: a exclusividade da CENE é consequência da escolha técnico-pedagógica dos títulos, o que afasta a preferência por marca. Resta caracterizada, assim, a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento do art. 72 do mesmo diploma.

3. DOS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Requisitos.

3.1.1. Os livros deverão corresponder exatamente aos títulos, autores, números de ISBN e especificações técnicas constantes do item 6.1 deste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por outras obras ou edições sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2. A contratada deverá comprovar a exclusividade de edição, distribuição e comercialização das obras, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante documento válido na data da contratação.

3.1.3. Os exemplares deverão ser novos, sem defeitos de impressão, encadernação ou acabamento, e entregues em embalagens que assegurem sua integridade.



3.1.4. Para o item 1, o conteúdo das páginas personalizadas deverá ser aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante prova de impressão apresentada pela contratada antes da produção dos exemplares.

3.1.5. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos nos itens 9 a 11 deste Termo de Referência, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.2.1. A solução proposta consiste na aquisição de um acervo de livros pedagógicos destinado a apoiar a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos educadores, coordenadores e diretores da rede pública municipal de ensino de Pacajus-CE. Esta aquisição visa fortalecer o repertório teórico e prático desses profissionais, de modo a elevar a qualidade do ensino e alinhá-la às diretrizes educacionais municipais e nacionais. A seleção dos livros se baseia na sua capacidade de proporcionar subsídios conceituais e práticos, abrangendo elementos essenciais para a gestão escolar democrática, liderança pedagógica, diversidade e inovação metodológica.

3.2.2. Os livros a serem adquiridos são cuidadosamente escolhidos para atender às necessidades específicas identificadas no contexto educacional de Pacajus-CE. Cada exemplar oferece contribuições significativas para o aprimoramento metodológico e acadêmico, conforme as preferências pedagógicas e orientações detalhadas nos requisitos da contratação. A seleção das obras baseou-se na avaliação técnico-pedagógica registrada no Termo de Julgamento emitido pela Diretoria de Ensino e descrita no item 2.8 deste Termo de Referência.

3.2.3. Os itens selecionados incluem "LIVRO CADERNO PERSONALIZADO", "A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS" e "CORACÃO DE PROFESSOR E ESPAÇO DE AMIZADE", cujas especificações técnicas constam do item 6.1 deste Termo de Referência. A aquisição destes livros será por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada com as metas de elevação dos índices educacionais e promoção de uma cultura contínua de autoformação, atendendo plenamente aos princípios de eficiência, interesse público e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ao adotar essa solução, a Administração busca não apenas o cumprimento do escopo educacional previamente delineado, mas também otimizar a aplicação dos recursos disponíveis em prol de um desenvolvimento educacional sustentável no município.

4. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. A aquisição será contratada pela Secretaria de Educação do Município de Pacajus, de forma direta, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, junto à empresa CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 15.390.730/0001-13, única fornecedora das obras no Estado do Ceará, conforme Declaração de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA:



5.1. A despesa oriunda da pretendida contratação correrá por conta da dotação e elemento de despesa abaixo especificado:

FUN.	SUB FUN.	PROGR.	AÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	UNID. ORÇ.	FONTE	CLA. ECON.	SUB ELE.
12	361	0005	2.033	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1201	1540000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.51

6. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

6.1. O valor global da despesa, importa na quantia de R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais), com vistas à Aquisição de Livros pedagógicos dos títulos "**LIVRO CADERNO PERSONALIZADO - ISBN 978-65-89418-23-8 - EDITORA CENE, LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS - ISBN 978-85-68941-07-2 - AUTOR: MAX HAETINGER - LIVRO CORAÇÃO DE PROFESSOR E ESPAÇO DE AMIZADE: PALAVRAS PARA O CORAÇÃO DE QUEM ENSINA - ISBN 978-65-89418-06-1 - AUTOR: ALUÍSIO CAVALCANTE**, assim apresentados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LIVRO CADERNO PERSONALIZADO - ISBN 978-65-89418-23-8 - EDITORA CENE - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 300g. COM BORDAS ARREDONDADAS, Miolo 1x1 cores contendo de 4 a 8 páginas personalizadas e as demais páginas sem impressão (em branco): Off Set 90g, tamanho: 13x21cm, 112 Páginas.	UND	1000	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00
2	LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS - ISBN 978-85-68941-07-2 - AUTOR: MAX HAETINGER - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Triplex 250g. e Miolo 1x1 cores: Off Set 75g, tamanho: 16x22cm, 128 Páginas.	UND	1000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00
3	LIVRO CORAÇÃO DE PROFESSOR E ESPAÇO DE AMIZADE: PALAVRAS PARA O CORAÇÃO DE QUEM ENSINA - ISBN 978-65-89418-06-1 - AUTOR: ALUÍSIO CAVALCANTE - Capa 4x0 cores: Tinta em	UND	1000	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00



Cartão Triplex 250g. e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g, tamanho: 15,5x22cm, 128 Páginas.				
TOTAL GERAL R\$ 229.700,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)				

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Por se tratar de fornecedor exclusivo, a estimativa de preço observa o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado deve comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, ou por outro meio idôneo. Foram apresentadas as seguintes **NOTAS FISCAIS**:

NF nº 000.004.662, emitida em 23/12/2025 para Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (CNPJ 07.443.708/0001-66, Valor R\$ 580.218,00;

NF nº 000.004.642 emitida em 11/11/2025 para Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE CNPJ 07.443.708/0001-66, Valor R\$ 289.125,00.

NF nº 000.004.614, emitida em 12/09/2025 para Prefeitura Municipal de Pacoti-CE CNPJ 07.910.755/0001-72, Valor R\$ 315.960,26.

NF nº 000.004.220, emitida em 06/02/2025 para Prefeitura Municipal de Itaitira-CE CNPJ 07.963.739/0001-48, Valor R\$ 74.500,00.

NF nº 000.004.543, emitida em 04/02/2025 para Prefeitura Municipal de Acaraú-PE CNPJ 23.555.170/0001-38, Valor R\$ 48.231,00.

NF nº 000.004.357, emitida em 18/10/2023 para Prefeitura Municipal de Traini-CE CNPJ 07.533.946/0001-62, Valor R\$ 155.760,00.

NF nº 000.004.486, emitida em 27/08/2024 para Prefeitura Municipal de Oros-CE CNPJ 07.670.821/0001-84, Valor R\$ 132.300,00.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência da contratação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.2. Os bens a serem adquiridos foram definidos no Documento de Formalização da Demanda, e são referentes à Aquisição de Livros pedagógicos dos títulos "**LIVRO CADERNO PERSONALIZADO – ISBN 978-65-89418-23-8 – EDITORA CENE, LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS – ISBN 978-85-68941-07-2 – AUTOR: MAX HAETINGER - LIVRO CORAÇÃO DE PROFESSOR E ESPAÇO DE AMIZADE: PALAVRAS PARA O CORAÇÃO DE QUEM ENSINA – ISBN 978-65-89418-06-1 – AUTOR: ALUÍSIO CAVALCANTE**".

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



7.4. Os livros deverão ser entregues em remessa única, no prazo de até 10 (DEZ) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tabelião José Gama Filho, nº 720, Centro, Pacajus/CE, ou em outro local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário de expediente, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, transporte, carga e descarga.

7.5. Para o item 1, o conteúdo das páginas personalizadas será definido pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Ordem de Fornecimento, e a produção dos exemplares dependerá da aprovação da prova de impressão.

7.6. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os bens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até 5 (CINCO) dias, contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O valor total da aquisição será de R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais), que será pago integralmente pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o devido ateste da nota fiscal pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. Exigências de habilitação

9.1. Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

10. Habilitação jurídica

10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:



10.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.3.3. Na ausência da certidão negativa, a contratada em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de contratada em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.3.4. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência da presente contratação.

10.3.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação, pela contratada, de balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.3.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela contratada.

10.3.4.3. Caso o subitem dos índices não seja atendido, deverá a contratada alternativamente apresentar:

10.3.4.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial.

10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

10.6. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado a aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo Agente de Contratação.

10.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, terão apresentação necessária para verificar a autenticação do livro diário perante a Junta Comercial, órgão responsável pela fiscalização e registro dos atos societários.



10.7.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitida a apresentação de documentação referente apenas ao último exercício social.

10.8. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas a Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância a data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal, acompanhado do recibo de entrega.

10.9. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial. A contratada deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

10.10. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste Termo de Referência.

10.11. Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira da contratada.

11. Qualificação Técnica

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3. A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.4. Documento comprobatório da exclusividade de edição, distribuição e comercialização das obras, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, válido na data da contratação.

11.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Antes da contratação, a Administração consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;



III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.5. A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

13.6. A sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do caput do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.



13.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A multa será aplicada nos seguintes percentuais: a) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial; e c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelas demais infrações, observado o limite do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.13. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

14.2. A autoridade competente designará formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal acompanhar a entrega, registrar as ocorrências e atestar a nota fiscal.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do instrumento de contrato nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Entregar os livros nas quantidades, especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;

17.2. Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação a prova de impressão das páginas personalizadas do item 1, antes da produção;

17.3. Substituir, às suas expensas, os exemplares com defeito ou em desacordo com as especificações;



17.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de exclusividade exigidas na contratação;

17.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Emitir a Ordem de Fornecimento e fornecer as informações necessárias à personalização do item 1;

18.2. Receber o objeto, por meio do fiscal designado, verificando sua conformidade com as especificações;

18.3. Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;

18.4. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Pacajus-CE, 23 de setembro de 2026.

Eugenilce Freitas Pontes
Secretaria Municipal de Educação de
Pacajus

Mário Roberto Gomes dos Santos
Responsável pela elaboração do
documento